



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2145/2018

De 16 de agosto de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, promover a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
223	08	001	10.301.1500.2021	000*	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	4.4.90.51	R\$150.000,00
TOTAL							R\$150.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
173	06	001	15.451.1303.2015	000*	Manut. das Ativ. de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	4.4.90.51	R\$150.000,00
TOTAL							R\$150.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 16 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal